



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regular prosseguimento da fase preparatória do procedimento licitatório, com fundamento nos arts. 6º, inciso XXIII, 18, 82 a 86 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, e:

Considerando:

- a necessidade de assegurar instrumento contratual adequado para a prestação dos serviços contínuos de limpeza urbana, compreendendo coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, coleta em vias públicas, varrição manual de ruas e avenidas, captação e remoção de galhadas, manejo operacional da limpeza urbana, gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS), transporte externo dos resíduos sólidos urbanos e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em aterro sanitário devidamente licenciado;
- que é dever da Administração Pública planejar, organizar e viabilizar a adequada execução dos serviços de limpeza urbana e gerenciamento dos resíduos sólidos, garantindo salubridade pública, preservação ambiental, segurança sanitária, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos essenciais;
- a relevância dos serviços de coleta urbana, varrição, manejo operacional, gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde como condição indispensável à manutenção da limpeza pública, da saúde coletiva, da qualidade ambiental e do adequado funcionamento das atividades municipais;
- a necessidade de contratação de empresa especializada, com capacidade técnica, operacional, estrutura física, veículos, equipamentos e mão de obra qualificada compatíveis com o objeto, apta a executar os serviços conforme as especificações técnicas, exigências ambientais, sanitárias, operacionais e legais aplicáveis;
- a viabilidade técnica, a vantajosidade econômica e a adequação do modelo de contratação por Sistema de Registro de Preços, devidamente demonstradas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, sustentabilidade, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVO:

1. Aprovar o Termo de Referência que fundamenta o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Darcinópolis – TO, compreendendo coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, coleta em vias públicas, varrição manual de ruas e avenidas, captação e remoção de galhadas, manejo operacional da limpeza urbana, gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, coleta,



transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS), transporte externo dos resíduos sólidos urbanos e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 037/2026;

2. Determinar o encaminhamento dos autos ao Setor de Controle Interno e à Assessoria Jurídica, para análise e manifestação quanto à legalidade, regularidade, conformidade e adequação do procedimento, com vistas à continuidade da fase preparatória e posterior deflagração da fase externa da licitação, nos termos da legislação vigente;
3. Determinar que todas as etapas do procedimento observem rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, controle, competitividade, sustentabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021;
4. Determinar que os autos permaneçam instruídos com os documentos essenciais ao planejamento da contratação, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de preços, demonstração da adequação orçamentária, justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços e demais documentos necessários à regularidade do procedimento.

Darcinópolis – TO, 27 de maio de 2026.

Raimundo Maciel de Figueiredo
Prefeito Municipal de Darcinópolis – TO